



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

ADM. 2005/2008

LEI N.º 2.136, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE

O povo do Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a realização de despesas com a aquisição de veículos e máquinas pesadas usados.

2.5.1- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

4.5.90.52/12.364.0008.1.035 – Aquisição ônibus estudantes universitários – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

2.9 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4.5.90.52/26.782.0013.1.036 – Aquisição Máquinas/Veículos Usados – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º- Como recurso ao crédito especial serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.5.1 – 4.4.90.52/12.364.0008.1.020 – Aquisição ônibus Estudantes – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

2.9-3.3.90/39/17.512.0013.2.061 – Manutenção Serviços de Água e Esgoto – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

4.4.90.51/15.451.0014.1.007 – Pavimentação de Vias Urbanas – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

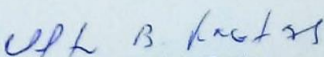
4.4.90.51/15.451.0014.1.009 – Construção Redes de Água Pluvial – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

4.4.90.51/17.512.0014.1.013 – Constr./Extensão/ Melhor. Sistema Abast. Água – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

4.4.90.51/17.512.0014.1.014 – Constr./Ext. Rede Emissário Esgoto Sanitário – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 03 de fevereiro de 2005


Dr. Útilmo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal